# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/07
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 28/08/1980

PROJETO DE LEI Nº 0092/80

ASSUNTO

DENOMINA DE RUA LETICIA BRAGA A ARTÉRIA QUE INDICA

VEREADOR: SÉRGIO COSTA

LEI Nº 5337 DE 20/11/1980

DIOM Nº 7040 DE 28/11/1980

DIGITALIZADO
EM: / /
FUNCIONÁRIO

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5337 DE 20 DE novembro DE 1980.

Denomina de LETICIA BRAGA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de LETICIA BRAGA a artéria que se inicia na Avenida Dolor Barreira, entre a Rua A e a Avenida Melo Nunes no Planalto Nova Aldeota.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE novembro DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Dr. Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 10 / 9 / 1980
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 10 / 9 / 1980
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 92 /80

Dá a denominação de LETÍCIA DRAGA à artéria que se inicia na Avenida Dolor Barreira, entre a Rua A e a Avenida Melo Nunes no Planalto Nova Aldeota.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de LETÍCIA DRAGA a artéria que se inicia na Avenida Dolor Barreira, entre a Rua A e a Avenida Melo Nunes no Planalto Nova Aldeota.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1980.

Aprovado em 2a. discussão
Em 10 / 09 / 1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 10 / 09 / 1980
PRESIDENTE

Vereador - Sérgio Costa

JUSTIFICATIVA:

Letícia Draga nasceu em 26 de novembro de 1913 e faleceu em 17 de julho de 1977. Filha de José Bleutério Dobrinko e Maria Ferreira Bleutério.

Casada com o Sr. Jorge Rodrigues Draga teve uma vida dedicada à família e voltada para obras de caridade e assistência social, amparando aqueles mais necessitados com seu apoio material e principalmente moral e espiritual.

De tradicional família deixou um exemplo de dignidade e bondade e nada mais justo que perpetuar seu nome em uma das artérias de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1980.

Vereador - Sérgio Costa

Dispensado de Impressão e Interstício

Em 10 / 9 / 1980

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 18/80

ao Projeto de Lei nº 92/00

O Vereador Sérgio Costa apresentou à considera - ção deste Legislativo o ancro projeto de Lei que "Denomina de Leticia Braga a artéria que indica".

A presente propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem a uma ilustre dama de nossa sociedade que em vida prestou valiosos serviços à comunidade.

Dedicada à família e voltada para obras de caridade e assistência social, amparando os mais necessitados com seu apoio material e principalmente moral e espiritual.

Muito digna e honesta, se fez respeitar por todos que privavam de sua convivência. De tradicional família, deixou um exemplo de simplicidade e bondade, nada mais justo, portanto que perpetuar seu nome em uma das artérias de nossa cidade.

Assim sendo, esta Comissão não tem restrições a fazer e nada-se à aprovação da propositura em apreço.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões dos Conselhos Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de 09 de 1980.

Presidente

Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DECISÃO DE COMISSÃO FINAL

A DECISÃO DE REDAÇÃO FINAL DE A SEGUINTE PROJEÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 52/80.

APROVADO
Em 21/09/1980
PRESIDÊNCIA

Decorrida de PRIMEIRA VOTAÇÃO a
critéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA a praça que se localiza na Avenida Dolor Barreira, entre a Rua [illegible] e a Avenida [illegible] no Planalto Nova Aldeota.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de setembro de 1980.

Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1180/79

Fortaleza, 18 de setembro de 1.979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara " denomina de LETICIA BRAGA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta